

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 002/2021

Processo: 002/21

Matéria: Projeto de Lei n.º 001/21

Autor: Poder Executivo

Data: 03/01/2025

Relator: Ver. Maurício F. Muhl

Parecer: FAVORÁVEL ao substitutivo, com emendas.

Ementa: "Autoriza a contratação emergencial de servidores e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 001/21, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a contratação emergencial de servidores e dá outras providências". Na data de 16/01/2025 o Poder Executivo encaminhou à esta Casa substitutivo ao Projeto de Lei 001/2025. A presente análise se efetiva considerando o Projeto de Lei em questão, na redação que lhe foi dada pelo substitutivo, na forma que estabelecida pelas disposições legais e regimentais pertinentes à matéria.

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa efetivar contratação emergencial de servidores objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA 01 (SUPRESSIVA):

